



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/GABPE Nº. 103/2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados nos autos do processo nº 9843/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da lei Orgânica Municipal, com base no art. 77, inciso II, alínea c do mesmo diploma legal, e em vista do que dispõe o art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 804/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados nos autos do **processo administrativo nº 9843/2021**.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão Disciplinar, com vistas a dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, os servidores a seguir relacionados:

Presidente – Glaycon Pinto Da Fonseca – Matrícula 011825

Membro – Ronaldo Louzada Bernardo Segundo – Matrícula 410727

Membro – Josemar Batista Pereira – Matrícula 409199

Membro – Samira Murelli De Souza – Matrícula 409272

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, prorrogáveis mediante requerimento da Comissão e com a devida justificativa.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito,
em 15 de dezembro de 2021.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão